

SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 002/2019

DISPÕE ACERCA DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM PARA CONCORRER AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E INICIA PRAZO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 06/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, publica a análise dos candidatos que solicitaram inscrição e inicia o prazo de recebimento de denúncia.

1. Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mucambo bem como o prazo prorrogado para análise de candidatura, inscreveram-se para concorrer ao pleito os cidadãos abaixo citados tendo a seguinte análise de candidatura:

| | NOME | SITUAÇÃO |
|----|--|--|
| 01 | GIZEUDA MARIA LIMA FERREIRA | Deferido |
| 02 | MARIA NÁGELA SOUSA AQUINO | Ausência de Comprovante de Quitação Eleitoral |
| 03 | MARCELO AUGUSTO DE SOUSA COSTA | Deferido |
| 04 | ANTÔNIA EDNA BRITO DE AGUIAR | Deferido |
| 05 | FRANCISCA NIRLA DE CASTRO ARAÚJO | Deferido |
| 06 | APARECIDA PEREIRA DE LIMA | Deferido |
| 07 | MARIA AURILENE ARAUJO | Tempo de serviço apresentado não corresponde com o solicitado |
| 08 | FRANCISCO NARCELIO MELO FERREIRA | Deferido |
| 09 | JOSÉ FERNANDES LIMA | Deferido |
| 10 | MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS SANTANA | Ausência de documentação que comprove experiencia |
| 11 | NOELI FERNANDA ALKIMIM DE SOUZA MONTE | Deferido |
| 12 | ANTONIO FILHO CAMPOS | Ausência de Comprovante de Residência e Certidão de Quitação das obrigações militares. |
| 13 | PEDRO ALISSON DE JESUS BORGES | Ausência de Certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública |

2. O cidadão com pendência na inscrição terá o prazo de 3 (três) dias úteis para solucionar as pendências, não apresentando dentro deste prazo, o candidato estará desclassificado do Processo de Escolha.

2.1. O candidato deverá comparecer dentro do prazo supracitado na Secretaria do Trabalho e

Assistência Social, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Mucambo das 08:00h às 14:00h.

3. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 22/2013, Resolução nº 03/2019 e Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

4. As impugnações deverão ser apresentadas por meio do Anexo X do Edital 01/2019 e protocoladas na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Mucambo das 08:00h às 14:00h.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

Mucambo, 03 de maio de 2019

PUBLIQUE-SE



CAIO ALCÂNTARA LOPES
Presidente do CMDCA